L E I N.º 2 3 5 1

Dispõe sobre denominação da Sala de Recepção da Unidade de Pronto-Atendimento do Jardim Paulista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Sala de Recepção da Unidade de Pronto Atendimento localizada entre as Ruas Joaquim Rodrigues Gonçalves, Dionísio Gramado Carrero e Ana Rosa de Paula, no Jardim Paulista, passa a denominar-se **"Sarah Campos Santos"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita – * 09/01/1929 † 17/06/2008"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de julho de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO